

# JUSTIÇA CIDADANIA



CONSTITUIÇÃO  
PÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MÁRCIO THOMAZ BASTOS:

**“NOSSA CRISE É  
INSTITUCIONAL”**

Editorial: A GARANTIA JURÍDICA DO GOVERNO

# SEQÜESTRO VIRTUAL, O CRIME DA MODA

Eliseu Visconti

Jornalista



A tecnologia da informação tem as suas vantagens e produz os seus milagres. A Wireless Intelligence, em parceria firmada entre a empresa de pesquisa Ovum e a GSM Association, divulgou um número quase inacreditável: dois bilhões de conexões em telefonia móvel no mundo inteiro. Se os celulares trouxeram aos usuários um conforto antes não imaginado, passaram a representar, por outro lado, um perigo latente à sua segurança pessoal e de seus familiares. Estamos falando da mais nova modalidade de crime, que é o seqüestro virtual. Ao contrário dos seqüestros tradicionais, em que as vítimas são mantidas em cativeiro, sofrendo ameaças e privações, e não raro, maus tratos e até mesmo ferimentos fatais, os seqüestros virtuais são “limpos”, por não envolverem o contato físico.

O que ocorre, nestes casos, é que os bandidos, de posse de informações sobre as suas vítimas, escolhem a dedo o momento certo de lhes telefonar, para dizer que um filho, cônjuge, ou parente encontra-se sob o seu domínio, e que sofrerá as conseqüências, caso seus responsáveis não depositem, nas

contas bancárias informadas na ocasião, uma determinada quantia. Contando com a surpresa e o medo, e agindo com extremo oportunismo e rapidez, logram os bandidos, em boa parte das vezes, obter sucesso na sua empreitada. Este tipo de delito traz aos bandidos muitas vantagens: em caso de serem pegos, seu crime pode ser classificado, no máximo, de extorsão, face à ausência de dano físico, e as penas são muito menores. Um outro atrativo para os meliantes é o fato de não haver necessidade de manter local para cativeiro e de infraestrutura, e nem tampouco de grandes equipes, com quem dividir o butim. Basta um celular, uma conexão telefônica e de internet e presto! Dinheiro no bolso! Em países como México, Brasil e Taiwan, esta forma de seqüestro tem sido mais usada. Em Taiwan, por exemplo, os bandidos, ao simularem o seqüestro de uma criança, tocam uma gravação de fundo, com choro e grito de uma outra qualquer. Os pais tenderão a pagar o resgate, sem questionamento, apenas movidos pelo medo. A técnica de intimidar um familiar da vítima é muito eficiente, por contar com o fator surpresa e a dúvida de que se trate de um seqüestro de verdade.

O sucesso desta nova maldade depende em grande parte da capacidade em obter informações sobre o alvo. Um dos truques mais usados é criar um site que prometa a jovens desavisados a chance de ganhar prêmios, mediante o fornecimento de alguns dados como endereço, escola em que estuda, nome dos pais etc. Existem outras formas, como telefonemas de pseudo-vendedores, *hackers* etc. Os seqüestradores seguem os seus alvos, esperam que eles entrem em algum local onde não possam ser rapidamente contactados e dão o bote. Os pais, tomados pela surpresa, ficam sem ação e acabam por pagar o resgate. No nosso triste Brasil atual, da impunidade e da lassidão de controles e supervisão, tais telefonemas têm sido orquestrados a partir de dentro dos presídios, locais onde não deveriam entrar celulares, e as exigências de depósitos em contas são feitas para proveito de organizações criminosas.

Contra este tipo de crime é preciso, antes de tudo, sangue frio por parte dos responsáveis. Não ceder ao terror psicológico é o requisito primordial. Deve-se procurar um contato imediato com a pseudo vítima, ou com alguém que lhe possa estar próximo. O diálogo é importante. Familiares devem conhecer mutuamente os passos, para que este tipo de pressão possa ser aliviado, sem que os responsáveis cedam ao impulso de fazer o pagamento exigido. A polícia já tem alertado a população para os falsos seqüestros, com ameaça de extorsão. É claro que a proibição de celulares nos presídios servirá para amenizar a situação, mas há bandidos à solta capazes de prosseguir. Cabe à população manter-se alerta e preparada para enfrentar este novo tipo de criminalidade.